

DECRETO Nº 887/2025
De 18 de Novembro de 2025

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-05, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, da Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, 18 de Junho de 2025 resolve:

NOMEAR

Art. 1º RENATA AVELINO DA SILVA, CPF de nº: xxx. 745.295-xx, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-05, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Município de São Cristóvão, 18 de novembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 886/2025
De 18 de Novembro de 2025

Homologação da Portaria nº: 73/2025 da **Secretaria Municipal da Saúde** do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, da Lei Complementar nº 85, de 23 de Abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87, 18 de Junho de 2025 resolve:

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Portaria nº: 73/2025, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Portaria nº 234/2024, que trata de comissão organizadora e avaliadora para o credenciamento objetivando realizar a contratação de profissionais para atuar na rede municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de novembro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

PORTARIA Nº 73/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 234/2024, QUE TRATA DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA O CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fernanda Rodrigues de Santana Góes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 13, de 04 de janeiro de 2021, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 85/2025, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87/2025, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO os Arts. 74, inciso V, 139 e 145 da Lei Complementar nº 016/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Cristóvão, institui o respectivo Regime Jurídico Único, e dá providências correlatas;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 234/2024, que trata de comissão organizadora e avaliadora para o credenciamento objetivando realizar a contratação de profissionais para atuar na rede municipal de saúde, por mais 12 meses, a contar de 01 de novembro de 2025 até 01 de novembro de 2026.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições constantes da Portaria ora prorrogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em São Cristóvão, 07 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

DECRETO Nº 885/ 2025
De 18 de novembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 341, de 19 de julho de 2018, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros governamentais e da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, para o biênio 2025-2027, distribuídos da seguinte forma:

I. Representantes Governamentais

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



- Titular: Winne Correia Fontes
- Suplente: Ingrid Ramos de Carvalho Oliveira
- a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- Titular: Karen Blanda Reis do Nascimento
- Suplente: Andréa Maria Magalhães
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Titular: Maria Jaqueline Reis Almeida Rodrigues
- Suplente: Luana de Santana Nascimento
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET
- Titular: Wesley Felix Conceição dos Santos
- Suplente: Elaine Luíza de Jesus Melo
- Representantes da Sociedade Civil
- Associação Cidade para Todos - Amigos de Luta para Todos - Cozinha Solidária Danielle Bispo
- Titular: Maria das Graças Santos
- Suplente: Vanessa Santos Silva
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de São Cristóvão
- Titular: Maria do Carmo Batista Santos
- Suplente: Andreia Cristina Lima dos Santos
- Movimento Negro Unificado - MNU
- Titular: Josineide Dantas
- Suplente: Ana Ires Lima dos Santos
- Associação de Pequenas e Pequenos Agricultores da Cabrita
- Titular: Jielza Correia Santos
- Suplente: Alexia Kely Lima Santos
- Associação dos Trabalhadores Rurais e Afins Emília Maria
- Titular: Max Welber Rabelo da Silva
- Suplente: José Roberto Santos do Nascimento
- Hospital Senhor dos Passos
- Titular: Paulo Victor Cardoso Campos Moura
- Suplente: Keylla Beatriz Conceição Santos de Andrade
- Instituto Cultural e Esportivo de Sergipe - Piabinha São Braz
- Titular: Givanildo Santos Santana Bispo
- Suplente: Isabela Bispo dos Santos Santana
- Ação Popular e Cidadania João Bebe Água - ACIJOBA
- Titular: Robson Santos
- Suplente: Maria Rita dos Santos

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração, em caráter público e de relevante interesse social, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º O mandato dos conselheiros ora nomeados vigorará até a realização da próxima eleição do COMSEAN, referente ao biênio 2025-2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025, e revogando disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de novembro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito de São Cristóvão

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 58/2025

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA
PELO PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 091/2025.

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo na data de 19/11/2025.

CONSIDERANDO a sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 779/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 091/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 19 de novembro de 2025.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 779/2025
De 19 de Novembro de 2025

Dispõe sobre a consolidação do quantitativo de cargos efetivos de Professor da Educação Básica, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de São Cristóvão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO - ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 34 e 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidado, no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de São Cristóvão, o quantitativo de **375 (trezentos e setenta e cinco) cargos efetivos de Professor da Educação Básica**, a serem providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme previsto na Lei Complementar 001/2004 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Os cargos de que trata o artigo anterior possuem regime jurídico estatutário e são regidos pelas disposições da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Estatuto do Magistério Público Municipal, do Plano de Carreira do Magistério e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O provimento dos cargos observará:

I a necessidade de pessoal, devidamente demonstrada por estudos técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II a previsão orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

III os requisitos de habilitação e formação profissional previstos em legislação específica.

Art. 4º O quantitativo de cargos estabelecido nesta Lei poderá ser ampliado ou reduzido por lei específica, observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino e os limites previstos na legislação vigente.

Art. 5º Fica assegurado que os atuais ocupantes dos cargos de Professor da Educação Básica permanecem no desempenho de suas funções, preservados todos os direitos adquiridos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 19 de novembro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito de São Cristóvão

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

DEISE MARIA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação

Projeto de Lei nº 091/2025
De 23 de Outubro de 2025
SEI nº 2025.0006.000002869-3
Ato de Promulgação nº 58/2025